

COMISSÃO Nº 08 - CONSULTAS E OUTROS PAPEIS

QUANTO AO DOC 92 - ORIUNDO DO SINODO ARAGUAIA TOCANTINS -  
CONSULTA DO PRESBITERIO DE TOCANTINS QUANTO A DESIGNAÇÃO DE  
PASTORES

Doc. CXXX  
Despacho: Aprovado  
Roberto 130  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente  
SR. 17/03/04

A CE - SC - IPB, resolve esclarecer que de acordo com o artigo 33, parágrafo 1º da CI-IPB:

- a- Não há limites para o número de solicitações feitas pelo Conselho da Igreja ao Presbitério na designação de pastor efetivo por prazo definido;
- b- Em nenhuma hipótese pode haver designação de pessoa por parte do Conselho.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004

*Helmir de Melo Cortez*

Helmir de Melo Cortez (relator)

*Elvio Gonzaga Carneiro*

Elvio Gonzaga Carneiro

*Euclides Luiz Ferreira*

Euclides Luiz Ferreira

*José Hernando P. Vasconcellos*

José Hernando P. Vasconcellos

Doc. CXXX  
Despacho: [Assinatura]  
Rev. Ludgero Bonilha Morais

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

OC

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Sínodo Araguaia/Tocantins, referente a encaminhamento de consulta do Presbitério de Tocantins de quanto à designação de pastores

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil



092

IPB - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
SAT - SÍNODO ARAGUAIA TOCANTINS  
CE - COMISSÃO EXECUTIVA

Porangatu, 11 de fevereiro de 2004.

À COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCILIO IPB.  
A/C DO Rev. Ludgero Bonilha de Moraes  
Secretario Executivo SC/IPB


Assunto: Documentos encaminhados a CE/IPB em São Paulo

Prezados irmãos,

Venho por meio deste, em conformidade com a CI/IPB artigos 63, encaminhar documentos para serem analisados na reunião da CE/ IPB em março de 2004. Oriundos da quarta reunião ordinária do SAT em junho de 2003 e os documentos recebidos do Presbitério do Tocantins a serem encaminhados a esta CE:

- 1 – Doc. 23 do Presbitério Lago Serra da Mesa. Proposta de mudança de personalidade jurídica do Instituto Presbiteriano Mackenzie.
- 2 – Doc. 21 do Sínodo Araguaia Tocantins. Proposta de apoio aos missionários da IPB.
- 3 – { Doc. 05 da 1ª IPB de Gurupi – TO Proposta de renegociação de sua dívida.  
Docs 06 e 07 da IPB 706 Sul – Palmas – TO Transferência de gestão e jurisdição
- 4 – Doc. 132 do Presbitério do Tocantins. Preparação de pastores plantadores de Igrejas.
- 5 – Doc. 143 do Presbitério do Tocantins. Emenda Constitucional.
- 6 – Doc. 42 do Presbitério do Tocantins. Consulta a CE/IPB quanto à designação de pastores palas Igrejas.
- 7 – Doc 06 da CE/SAT. Indicação de nome para recomposição de JURET dos Seminários Brasil Central, de Brasília e Extensão JI Paraná.

Sem mais para o momento.  
Fraternalmente em Cristo.

  
Presb. Milton Evaristo de Lima  
Secretario Executivo.

15 MAR 12 49 25 000092  
PROTOCOLADO  
DESTINO: 720. Cor. VIII



Guaraí – TO, 30 de Janeiro de 2004

**A COMISSÃO EXECUTIVA/IPB**  
Através do Sínodo Araguaia-Tocantins – SAT  
A/C do Rev. José Gonçalves de Siqueira  
Presidente do SAT  
Av. Maranhão, 2006 – Centro  
Caixa Postal 17  
77410-020 – Gurupi – TO

**ASSUNTO: Consulta a CE/IPB quanto à designação de Pastores**

O Presbitério do Tocantins em sua Reunião Extraordinária, realizada em 9 de Agosto de 2003, na resolução de número 42 Inciso 2 alínea “d” – resolve encaminhar a seguinte **consulta** a CE/IPB quanto à designação de pastores.


1) Há possibilidade de uma Igreja, por escolha do conselho, solicitar ao Presbitério que novamente designe como pastor-efetivo o mesmo pastor que já está pastoreando a Igreja por designação em anos anteriores? Ou esta pratica fere o que preceitua os Artigos 33 e 34 da CI/IPB

2) Estes documentos de solicitações enviados pelos conselhos ao Presbitério, poderão ser recebidos nestes termos? Esta prática facilitaria a tramitação da designação de pastores para as Igrejas, ou fere a CI/IPB?

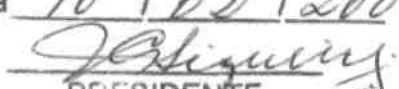
3) Qual o melhor procedimento em relação à designação de pastores para Igrejas que solicitam ao Presbitério pastores designados, sem fazerem eleições, mas já indicam nomes?


Sem mais para o momento

Fraternalmente em Cristo Jesus.

  
Rev. Laudemiro Pereira de Barros  
Secretário Executivo do PSTN

Doc n.º 04  
Destino: C/E S/C 2004

Data 10 1 22 2004  
  
PRESIDENTE

  
SECRETARIA EXECUTIVA DO BRASIL  
15 MAR 09 29 33 000092  
PROTÓCOLO  
DESTINO: Sub-Comissão VII